



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

EDITAL Nº 01/2013, de 13 de maio de 2013

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSORES  
SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2012, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

O Prefeito do Município de Santana do Ipanema, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital nº 01/2012, de 13 de novembro de 2012, que normatiza o Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Santana do Ipanema, convoca os candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos pelos subitens 8.8 e 8.1 do referido Edital para apresentação dos títulos nas datas, locais e horários apresentados a seguir e de acordo com as orientações constantes neste Edital.

## 1 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1.1 Ficam convocados os candidatos aos cargos de Professor A; Professor B – Ciências; Professor B – Ed. Física; Professor B – Ens Religioso; Professor B – Geografia; Professor B – História; Professor B – Inglês; Professor B – Matemática; e Professor B – Português que foram aprovados na Prova de Conhecimentos Básicos e Específicos, conforme item 8.1 do Edital nº 01/2012, publicado em 13 de novembro de 2012.
- 1.2 Os convocados para a Prova de Títulos serão indicados no Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos, publicado no site da COPEVE/UFAL, [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).

## 2 PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

- 2.1 Os títulos deverão ser entregues em envelope devidamente identificado conforme subitem 2.3.
- 2.2 O envelope a ser entregue deverá conter, **obrigatoriamente**, os documentos elencados abaixo, na seguinte ordem de apresentação:
  - a) Uma cópia do **Requerimento de entrega de títulos** emitida pelo sistema da COPEVE-UFAL, **impresso e assinado pelo candidato**, constando o mesmo cargo informado na etiqueta do envelope,
  - b) Uma **cópia autenticada em cartório dos títulos do candidato**, seguindo a ordem elencada no subitem 9.3 do Edital nº 01/2012.
- 2.3 O envelope deve estar devidamente identificado, contendo, obrigatoriamente, na sua parte externa, **a etiqueta a ser emitida pelo sistema da COPEVE-UFAL**, constando os dados completos do candidato, o número de inscrição, o cargo de concorrência e o código do cargo.
- 2.4 Para emitir a etiqueta de identificação do envelope e o requerimento de entrega de títulos, de que tratam os itens 2.2 e 2.3, o candidato deverá acessar o site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), digitar o seu CPF e imprimir os arquivos emitidos pelo sistema da COPEVE/UFAL.
- 2.5 Todos os documentos **devem ser numerados em sequência e rubricados em todas as páginas pelo candidato**. A numeração deve iniciar com o requerimento de entrega de títulos e não deve considerar o verso das folhas, caso esteja em branco.
- 2.6 Os títulos apresentados sob forma de cópia deverão ser **autenticados em cartório**. As fotocópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com este procedimento.
- 2.7 No momento da entrega do envelope, o candidato deverá apresentar os documentos para o receptor da COPEVE/UFAL, que fará a conferência da numeração em sequência e das rubricas das folhas entregues pelo candidato.
- 2.8 Após a conferência citada no subitem 2.7, o candidato deverá organizar a documentação, lacrar e entregar o envelope ao responsável pelo recebimento da documentação.
- 2.9 O candidato receberá o comprovante de entrega do envelope devidamente assinado e carimbado, contendo seus dados pessoais, de inscrição e o número de páginas entregues no envelope.
- 2.10 A entrega do envelope, conforme especificado nos subitens descritos acima, será condição para análise dos títulos encaminhados pelo candidato.
- 2.11 **Os responsáveis pelo recebimento da documentação não realizarão a conferência dos títulos apresentados pelo candidato, nem serão responsáveis por qualquer análise prévia da documentação**. Suas atividades estão restritas ao recebimento dos envelopes, sendo



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**

de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos que serão entregues para participação nesta etapa do Concurso Público.

- 2.12** Após a entrega do envelope com os títulos pelo candidato, não será aceita pela COPEVE/UFAL a entrega de documentos complementares. O candidato que desejar acrescentar documento deve entregar o envelope completo novamente respeitando o prazo previsto neste edital. Para fins de análise, será considerado o último envelope entregue.

**3 PERÍODO DE ENTREGA DOS TÍTULOS**

- 3.1** Os envelopes com os títulos devem ser entregues no período de **14/05/13 a 16/05/13, no horário das 08h00 às 17h00** no Telecentro, situado na Praça Senador Enéas Araujo, s/nº, Centro, CEP 57500-000, Santana do Ipanema, Alagoas.
- 3.2** O período especificado no subitem 3.1 será obedecido rigorosamente pela COPEVE/UFAL. Não serão recebidos envelopes fora deste período, sob qualquer alegação.
- 3.3** O envelope com os títulos deve ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular, haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 3.4** Será permitido o envio dos títulos pelos correios, via sedex ou carta registrada, ambos com Aviso de Recebimento (AR), desde que **a postagem do envelope ocorra no período especificado no subitem 3.1 deste Edital**. O envelope deverá estar devidamente identificado por etiqueta a ser emitida pelo sistema da COPEVE-UFAL. O envelope deverá ser remetido à sede da COPEVE-UFAL, situada no *Campus A. C. Simões*, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió, AL.

**4 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1** Para análise dos títulos serão respeitados, rigorosamente, os critérios estabelecidos no item 9 do Edital nº 01/2012.

**José Mário da Silva**  
**Prefeito do Município de Santana do Ipanema**